Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 21/10/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 21/10/13.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I
Matrícula 6459

DECRETO Nº 1.917, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº **1178, de 19/10/12** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº **1188, de 21/12/12** (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2013).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R$ 1.213.000,00** (um milhão, duzentos e treze mil reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.003 – UNIDADES OPERACIONAIS	
01.003.010 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.031.0100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0025 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	30.000,00
01.031.0100.2004.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.20 D0037 – Festividades e Homenagens	45.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.004 – GABINETE DO PREFEITO	
02.004.060 – GERENCIA DE GABINETE	
04.122.0200.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0073 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	6.000,00
02.005 – PROCURADORIA JURÍDICA	
02.005.010 – ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.13.03 D0077 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	5.000,00
02.006 – COORDENADORIA DE AÇÃO POLÍTICA	
02.006.010 – COORDENADORIA DE AÇÃO POLÍTICA	
3.1.90.11.04 D0078 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	11.000,00
3.1.90.13.03 D0079 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	2.000,00

02.011 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
02.011.020 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO	
04.121.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0099 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto a incidente sobre o FUNDEB	1.000,00
3.1.90.13.03 D0100 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.000,00
02.012 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.012.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.03 D0112 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	1.000,00
3.3.90.30.99 D0122 – Outros materiais de consumo	5.000,00
04.122.0300.2010.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.47.01 D0124 – Obrigações patronais e contributivas	25.000,00
02.012.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.62 D0141 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	15.000,00
02.013 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.013.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0155 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.000,00
02.013.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0500.3002.3002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.01 D0165 – Principal da dívida por contrato – INTERNA	44.000,00
02.013.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.122.0500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0168 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	5.000,00
02.014 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITAS E CADASTROS	
02.014.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE RECEITAS E CADASTROS	
04.129.0500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0176 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.000,00
02.015 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.020 – GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO	
10.301.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0197 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	13.000,00
10.302.0600.2014.0265 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CISARP	
3.3.70.71.01 D0206 – Rateio pela participação em consórcio público – CISARP	100.000,00
02.015.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.304.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.03 D0211 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	1.000,00
02.015.040 – GERENCIA DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.03 D0215 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	2.000,00
02.015.050 – GERENCIA DE DIVISÃOD E ATENÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.99 D0641 – Outros materiais de consumo	4.000,00
3.3.90.30.99 D0642 – Outros materiais de consumo	5.000,00
3.3.90.36.99 D0602 – Outros serviços de pessoa física	2.000,00
3.3.90.39.43 D0243 – Serviços de telecomunicações	1.000,00
3.3.90.39.99 D0245 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	15.000,00
3.3.90.39.99 D0246 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	160.000,00
10.302.0600.2001.0271 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL SANTO ANTONIO	
3.3.90.39.99 D0252 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	300.000,00
10.302.0600.2015.0128 – TRANSFERENCIAS A PESSOAS – AUXÍLIOS EM GERAL PARA	

TRATAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.48.01 D0253 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.000,00
02.016 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0261 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	7.000,00
3.1.90.13.03 D0262 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	1.000,00
3.3.90.30.99 D0268 – Outros materiais de consumo	1.000,00
3.3.90.39.43 D0276 – Serviços de telecomunicações	1.000,00
08.244.0800.2001.0257 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRAS PLANALTO	
3.1.90.11.04 D0278 – Pessoal De cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	7.000,00
08.244.0800.2001.0259 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CREAS	
3.1.90.11.04 D0280 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	8.000,00
08.244.0800.2020.0126 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43.01 D0301 – Subvenções sociais	50.000,00
02.017 – DEPARTEMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0900.4001.0123 – REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.04 D0596 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	43.000,00
3.1.90.13.03 D0303 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	4.000,00
3.1.90.13.03 D0597 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	12.000,00
02.017.020 – GERENCIA E DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.99 D0329 – Outros materiais de consumo	8.000,00
3.3.90.39.99 D349 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	15.000,00
02.017.060 – FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
12.361.0930.2500.0247 – FUNDEB – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.02 D0365 – Pessoal (recurso: 40% FUNDEB)	80.000,00
3.1.90.13.05 D0366 – Obrigações patronais referentes ao FUNDEB (até 40%)	27.000,00
12.361.9300.2500.0215 – Remuneração profissionais – Transporte escolar	
3.1.90.11.04 D0374 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	26.000,00
3.1.90.13.99 D0375 – Outras obrigações	5.000,00
02.018 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
02.018.010 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ESPORTE E LASER	
27.812.1020.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0386 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	8.000,00
02.019 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.019.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0411 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.000,00
13.392.1010.2023.0111 – Realização de eventos cívicos e culturais	
3.3.90.39.99 D0426 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	5.000,00
02.020 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0449 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	4.000,00
02.021 – DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.010 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.05 D0462 – Diárias de demais servidores	1.000,00

02.021.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.12 D0484 – Locação de máquinas e equipamentos	8.000,00
3.3.90.39.99 D0487 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	5.000,00
02.021.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1200.2030.0073 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.01 D0494 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	53.000,00
15.452.1200.2032.0228 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.30.01 D0508 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	4.000,00
02.022 – DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.022.010 – GERENCIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
26.782.1300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0532 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	12.000,00
02.022.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE VIAÇÃO	
3.1.90.11.04 D0537 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	3.000,00
3.1.90.13.03 D0538 – Contribuição Patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	1.000,00
02.023 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.023.003 – GERENCIA DE DIVISÃO DE PROJETOS	
23.691.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.00 D0560 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
TOTAL	**1.213.000,00**
TOTAL GERAL	**1.213.000,00**

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R$ 1.213.000,00** (um milhão, duzentos e treze mil reais) da dotação abaixo relacionada:

II. Quadro 2 – Dotações Anuladas

01 – CAMARA MUNICIPAL	
01.003 – UNIDADES OPERACIONAIS	
01.003.010 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.031.0100.1004.0052 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.02 D0024 - Obras e instalações – De Domínio Patrimonial	75.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.050 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0221 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	110.000,00
3.3.90.30.10 D0224 – Material odontológico	50.000,00
3.3.90.30.20 D0226 – Material de cama, mesa e banho	16.000,00
3.3.90.30.28 D0230 – Material de proteção e segurança	19.000,00
3.3.90.39.15 D0644 – Material de conservação de máquinas e equipamentos	9.000,00
3.3.90.39.63 – Hospedagens	7.000,00
10.302.0600.2001.0254 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIVA VIDA	
3.1.90.11.04 D0625 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	11.000,00
10.302.0600.2001.0256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CEO	
3.1.90.11.04 D0626 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	100.000,00
02.017 – DEPARTAMENTO MINICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0321 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	118.000,00
3.3.90.39.54 D0345 – Confecções de uniformes, bandeiras e flâmulas	10.000,00
3.3.90.39.54 D0346 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	43.000,00
3.3.90.39.54 D0650 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	47.000,00
3.3.90.39.57 D0347 – Transporte escolar	10.000,00
12.361.0920.508.0137 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	
4.4.90.52.27 D0352 – Veículos diversos	100.000,00
12.364.0950.1006.0235 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	

4.4.90.51.02 D0353 – Obras e instalações – De domínio patrimonial	10.000,00
12.364.0950.6001.0039 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
3.3.90.18.01 D0356 – Auxilio financeiro a estudantes	20.000,00
02.017.060 – FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0359 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	30.000,00
3.3.90.36.99 D0361 – Outros serviços de pessoa física	12.000,00
02.019 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.019.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.2023.0111 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIVICOS E CULTURAIS	
3.3.90.39.44 D0424 – Serviços de áudio, vídeo e foto	28.000,00
02.020 – DEPARTAMENTO MUNICPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.122.1100.1003.0030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.27 D0436 – Veículos diversos	9.600,00
20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.05 D0442- Diárias de demais servidores	1.000,00
3.3.90.30.07 D0444 – Gêneros de alimentação	6.000,00
02.021- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.010 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.1200.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.35.99 D0464 – Outros	2.000,00
02.021.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.1006.1030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUE DE EVENTOS	
4.4.90.51.02 D0616 – Obras e instalações – De domínio patrimonial	70.000,00
15.451.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0476 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	54.000,00
3.3.90.36.15 D0481 – Locação de bens móveis e intangíveis	20.000,00
3.3.90.39.14 D0485 – Manutenção e conservação de bens imóveis	20.000,00
15.452.1200.1009.0032 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.02 D0489 – Aquisição de imóveis de domínio patrimonial	25.000,00
02.021.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1200.2030.0073 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.28 D0497 – Material de proteção e segurança	10.000,00
3.3.90.39.99 D0502 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	26.000,00
15.452.1200.2031.0088 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.99 D0505 – Outros materiais de consumo	10.000,00
15.452.1200.2032.0228 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.30.23 D0509 – Uniformes, tecidos e aviamentos	10.000,00
15.482.1200.1006.0141 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.02 D0516 – Obras e instalações – De domínio patrimonial	25.000,00
4.4.90.51.02 D0517 – Obras e instalações – De domínio patrimonial	25.000,00
02.022 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.022.010 – DIRETORIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
26.782.1300.1006.0125 – SINALIZAÇÃO DE LOCALIDADES, LOGRADOUROS E VIAS URBANAS	
4.4.90.51.02 D0528 – Obras e instalações – De domínio patrimonial	8.000,00
4.4.90.51.02 D0619 – Obras e instalações – De domínio patrimonial	10.000,00
02.022.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE VIAÇÃO	
15.782.1300.1006.0049 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.99 D0620 – Outros materiais de consumo	20.000,00
02.022.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.1300,1006.0170 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL	
4.4.90.51.02 D0540 – Obras e instalações - De domínio patrimonial	4.000,00
02.023 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.023.001 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO	
04.122.1100.1031.0229 – OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO QUARTEIRÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00 D0549 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.023.003 – GERENCIA DE DIVISÃO DE PROJETOS	
23.691.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.00 D0562 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.023.003 – GERENCIA DE DIVISÃO DE PROJETOS	
23.691.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

3.3.90.30.00 D0562 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.023.004 – GERENCIA DE DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.1040.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.00 D0563 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.900,00
3.1.90.13.00 D0564 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
3.3.90.14.05 D0565 – Diárias de demais servidores	2.100,00
3.3.90.30.00 D0566 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.33.00 D0568 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00 D0567 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.000,00
TOTAL	**1.213,000, 00**
TOTAL GERAL	**1.213,000, 00**

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 20, § 2º da Lei 1178, de 19/10/12.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de outubro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.